



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 0344/01

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área do lote de propriedade da Sra. Ivani Aparecida de Camargos Abranches e Outra, situado á Rua Florestal, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Igaratinga-MG, com uma área total de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), constituído pelo lote n.º 03 (treis) da quadra n.º 57 (cinquenta e sete), conforme Cadastro técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG sob o n.º Matrícula 23.861 do livro n.º 2 - CO, folha n.º 271.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser o lote n.º 12 (doze) da quadra n.º 56 (cinquenta e seis).

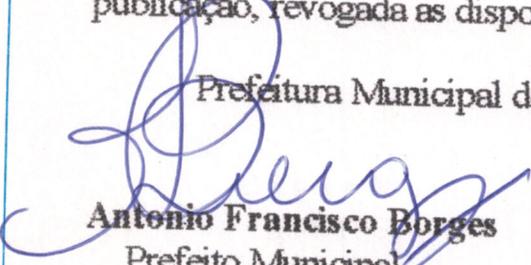
DECRETA:

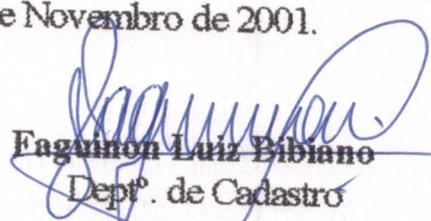
Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 180,00 m² (Cento e oitenta metros quadrados) de uma área total de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados) do lote n.º 03 (treis) da quadra n.º 57 (cinquenta e sete), passando esta área a denominar-se lote n.º 03.01 (zero treis ponto zero um) da quadra n.º 57 (cinquenta e sete).

Art. 2º - Fica constituído o lote 03 (treis) da quadra n.º 57 (cinquenta e sete) com uma área total remanescente de 180,00 m² (Cento e oitenta metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de Novembro de 2001.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Dept.º de Cadastro